

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7259 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7266 - FERIADO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7267 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7255 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7258 - EXONERA

DECRETO Nº 7209 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 49 - DESIGNA

DECRETO

DECRETO Nº 7259 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme solicitado.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ADELAIDE CRISTINA MORENO MIRANDA**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de setembro de 2000 a 01 de setembro de 2005 referente Decreto 1680/1992 e ao período 03 de março de 2008 a 03 de março de 2013 referente ao decreto 4.563/2008, que será gozada com efeito retroativo no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7266 - FERIADO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7266 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Item VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decretar Feriado Municipal o dia 21 de outubro de 2019 (segunda), antecipando assim o dia do Comércio celebrado dia 30 de outubro.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7267 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7267 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme solicitado.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ~~Conceder a servidora MARA CHAVES OLIVEIRA~~, Auxiliar de Nutrição, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 28 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2012, que será gozada no período de 15 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7255 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7255 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme solicitado.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **NEILMA CARDOSO SANTOS RIBEIRO**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 01 de março de 2012 a 01 de março de 2017, que será gozada no período de 02 de setembro 2019 a 02 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7258 - EXONERA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO 7258 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA A SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, a servidora municipal **JULYANNE SANTOS RIBEIRO MOURA** do Cargo de Nutricionista, conforme Decreto 6058 de 31 de Janeiro de 2012.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2018, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7209 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7209 DE 20 DE MAIO DE 2019

CONCEDE SERVIDOR PROVIDÊNCIAS	LICENÇA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS	PRÊMIO AO
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município, conforme o protocolo de nº 867 de 08 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CONCEIÇÃO VILA NOVA**, Motorista, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 02 de maio de 1999 a 02 de maio de 2004, que será gozada com efeito retroativo no período de 15 de maio de 2019 a 15 de agosto de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 20 DE MAIO DE 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 49 - DESIGNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 49 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DESIGNA SERVIDORES PARA
RESPONDER PELO SINDICATO DOS
TRABALHADORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COARACI- SINTRAM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal no seu artigo 65, item
VI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Servidores para responder pelo Sindicato dos
Trabalhadores Públicos Municipais de Coaraci - SINTRAM, ficando em
disponibilidade com tempo integral para prestar serviços na Diretoria do Sindicato
acima citado, durante o mandato para o qual foram eleitos, os membros abaixo
selecionados:

**01 – VALMIRAN GONZAGA OLIVEIRA – PRESIDENTE
02 – DEOMAR FRANCISCO DOS SANTOS – SECRETÁRIO GERAL**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 02 DE
OUTUBRO DE 2019.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.**